



**EDITAL  
Tolerâncias de Ponto**

----- **Liseta Maria do Nascimento, Presidente da Junta de Freguesia do Porto Santo, Município do Porto Santo,** A Presidente da Junta de Freguesia do Porto Santo torna público que, em reunião ordinária do Executivo realizada em 10 de dezembro de 2025, a Junta de Freguesia deliberou, atendendo à época festiva do Natal e do Ano Novo, bem como à habitual redução de atividade administrativa neste período, conceder tolerância de ponto aos trabalhadores da Junta de Freguesia do Porto Santo, ao abrigo do disposto no artigo 19.º, alíneas b) e e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

----- A tolerância de ponto é concedida nos dias **23, 24 e 31 de dezembro de 2025** e no dia **2 de janeiro de 2026**, durante todo o dia, determinando-se, em consequência, o encerramento dos serviços administrativos da Junta de Freguesia nessas datas.

Porto Santo, aos 12 de dezembro de 2025

A Presidente da Junta de Freguesia,

(Liseta Maria do Nascimento)

